

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação de seguro total veicular, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, para os veículos oficiais de patrimônio da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Cobertura do Seguro:

- A cobertura prevista deverá ter abrangência em todo o território nacional.
- Casco: Limite máximo de indenização até o valor do veículo segurado, 100% da tabela FIPE.
- Cobertura de colisão, incêndio, roubo e furto.

Riscos Cobertos:

- a) Roubo ou furto total, bem como os danos causados pela tentativa destes;
- b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento, ainda que com veículos da própria SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., e capotamento;
- c) Incêndio e explosão, mesmo resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- d) Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- e) Acidente durante o transporte do veículo por outro apropriado;
- f) Submersão total ou parcial em água doce e água salgada proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- g) Granizo, furacão e terremotos;
- h) Danos causados durante o período em que esteve em poder de terceiros, em consequência de roubo ou furto.

Responsabilidade Civil (RCF – Danos Materiais, corporais, morais e estéticos);

Acidente pessoal (APP – Morte ou invalidez);

Cobertura de vidros (parabrisas e vidros laterais, faróis, lanternas e retrovisores).



Valor da Franquia:

- A franquia a ser considerada deverá ser a franquia normal;
- A franquia somente será cobrada quando houver danos parciais, sendo isenta nos casos de perda total, furto, roubo e quando resultar de pequenos acidentes em que o dano for causado apenas a terceiros.

Valor das Indenizações:

- O valor dos veículos a ser considerado na proposta deverá ser o valor de mercado referenciado, 100% tabela FIPE.
- RCF-Responsabilidade Civil:
 - Danos Materiais: R\$ 150.000,00 ⇒
 - Danos Corporais: R\$ 150.000,00 ⇒
 - Danos Morais/Estéticos: R\$ 50.000,00 ⇒
- APP-Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros:
 - Morte acidental: R\$ 100.000,00 ⇒
 - Invalidez permanente, total ou parcial: R\$ 50.000,00 ⇒

Serviços Adicionais:

- Na apólice de seguro deverá ser incluída:
 - Prestação de Assistência 24 Horas, ao veículo segurado, disponível no território nacional, em caso de pane, acidente, roubo/furto do veículo, deverá compreender;
 - Acidente, reboque ou transporte do veículo segurado até a oficina mais próxima ao local do evento, em prestação de socorro mecânico emergencial no local dos casos de falha mecânica ou elétrica;
 - O reboque ou transporte de veículo segurado até o percurso de 600 km deverá ser prestado sem ônus para o segurado;
 - Transporte dos ocupantes do veículo segurado até a residência (sede) do segurado;
 - Serviço de troca de pneus quando o veículo estiver impossibilitado de se deslocar devido a problemas no pneu e/ou estepe;
 - Serviço de chaveiro, quando o veículo não puder ser aberto em virtude de perda ou extravio das chaves, seu esquecimento no interior do veículo, ou quebra na fechadura, na ignição ou extravio das chaves, seu esquecimento no interior do veículo, ou quebra na fechadura, na ignição ou tranca de direção. O serviço será prestado mediante o envio de chaveiro ao local do evento;
 - Serviço de despachante;
 - Cobertura por perda total do veículo segurado;
 - Cobertura por danos materiais e pessoais a terceiros;
 - Serviço de proteção a vidros (para-brisas e vidros laterais, faróis, lanternas e retrovisores).

- Indenizar integralmente a Contratante em caso de danos, roubo, furto qualificado ou incêndio observando os valores atualizados apurados na Tabela FIPE 100% para os veículos segurados.
- Apresentar preços de acordo com os valores vigentes no mercado, praticados pelas companhias de seguro, na data de apresentação das propostas, e neles deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, assim como a discriminação da Franquia e do Prêmio Total aos veículos.
- Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante em casos de acidentes.
- Disponibilizar, em caso de sinistro, veículo reserva, durante período mínimo de 15 (quinze) dias corridos.

Dados da Apólice:

- A apólice de seguro de automóveis adotada pela Contratada deverá constar, impreterivelmente, os itens a seguir, de acordo com os valores contratados:
 - Valor referenciado, 100% tabela FIPE-Casco;
 - Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) – Danos materiais;
 - Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) – Danos corporais;
 - Valor Acidentes Pessoais por Passageiro (APP) - Morte;
 - Valor Acidentes Pessoais por Passageiro (APP) - Invalidez permanente;
 - Assistência 24(vinte e quatro) horas;
 - Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores; e
 - Valor da franquia de vidros, faróis, lanternas e retrovisores.

Informações Sobre Os Veículos

- A cobertura decorrente de Colisão, Incêndio e Roubo terá como base o valor de mercado de acordo com a tabela FIPE.
- Inicia-se o contrato com a classe de bônus para cada veículo citado, conforme descrição neste Termo de Referência.
- Em caso de perda total, o valor da indenização será obtido mediante a aplicação do percentual de 100% sobre o veículo de referência, constante na tabela FIPE, relativa à região de taxaço do risco e do mês da indenização.
- Os veículos deste Termo possuem estacionamento exclusivo em garagem privativa não coberta, guarnecida por vigilância ostensiva durante 24 horas ininterruptas.

CONDIÇÕES GERAIS DO SEGURO

- Considera-se perda total quando o valor estimado para reparação for igual ou superior a 75% do valor da importância segurada do veículo.
- A modalidade de seguro a ser contratada é a de valor de mercado.
- O seguro não inclui acessórios dos veículos, tais como: cds players, etc.



- O condutor é indeterminado, sendo qualquer funcionário ou prestador de serviços (terceirizados) da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., legalmente habilitado.
- As condições do seguro aplicam-se única e exclusivamente a sinistros ocorridos no território nacional.
- O Seguro será prestado na modalidade de adesão, devendo a empresa entregar o Termo, Contrato de Adesão ou Apólice, à SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., acompanhado das Condições Gerais do seguro onde constarão as regras e regulamentos do seguro, não podendo contrariar o disposto neste Termo de Referência.
- Reserva-se à seguradora contratada ou aos interessados o direito de proceder à inspeção e vistoria aos veículos que será segurado e a averiguação das circunstâncias que o mesmo se refira.

Da Avaria

Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, não será impeditivo para contratação sendo, porém, excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.

Após procedimento de recuperação, pela CONTRATANTE durante a vigência do seguro, esta deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da 'Cláusula de Avaria'.

As avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.

Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria prévia, conforme este Termo de Referência, será desconsiderada qualquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.

Do Aviso de Sinistro

A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

A central poderá funcionar por e-mail, telefone ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 05 dias corridos, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 03 horas após o aviso de sinistro.

Do Endosso



Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículo, na apólice poderão ser solicitadas pela SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A. e processadas pela seguradora, mediante endosso, aplicando-se as regras constantes dos neste Termo de Referência.

Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placa do veículo emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.

A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 dias a contar do pedido expresso pela Gerência de Administração.

Da Franquia

A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

- A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).
- Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices, não devendo exceder o limite máximo de para cada veículo, devendo, para isso, serem consideradas as informações e detalhes constantes neste Termo de Referência, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículo e seu devido bônus, franquias de valores menores.
- Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pela SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A, prioritariamente, à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo; caso a concessionária/oficina não esteja com sua documentação relativa ao Fisco, à Seguridade Social e ao FGTS regular, o pagamento da franquia será retido pelo contratante até a sua regularização, ficando a seguradora emitente da apólice responsável pela imediata liberação do veículo.
- Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.
- Salvados uma vez paga a indenização integral, os salvados passam

Da Vistoria Prévia

As empresas interessadas em vistoriar o veículo a ser segurado poderão comparecer à sede da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., no horário comercial. A vistoria dos veículos constantes da tabela do Item 7 deste anexo, deverá ser marcada previamente por intermédio do telefone (47) 3481-4929, ou



e-mail: frotas@portodesaofranciscodosul.com.br, no endereço Avenida Engenheiro Leite Ribeiro, 782 – Centro – São Francisco do Sul – SC.

O fato de a seguradora deixar de realizar a vistoria ora prevista não motiva descumprir as obrigações pertinentes a esse objeto, inclusive quanto à cobertura de equipamentos e de acessórios.

Regulação de Sinistro

Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 dias corridos para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

Não será fixado prazo para comunicação de sinistro, podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo do CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 dias corridos do aviso de sinistro conforme;

Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária correspondente a 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

Da Inclusão e Substituição

Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser



incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou este contrato.

Em caso de veículo a ser substituído, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

A devolução deverá ser realizada mediante depósito identificado em conta a ser fornecida pela SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., devendo a empresa enviar recibo, devidamente quitado, à SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.

Caberá a SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículo.

Da Exclusão

Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A, mediante a fórmula:

- $X \div 12 = Y$ e $Y \times Z = VT$ onde: X = Valor anual do prêmio por veículo; 12 = Número de meses; Y = Valor mensal do prêmio por veículo; Z = Número de meses restantes para o término do contrato; VT = Valor total a ser devolvido à SCPAR PSFS.

O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pela SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., à operadora do referido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias corridos.

A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante depósito identificado em conta a ser fornecida pela SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., devendo a empresa enviar recibo ao Órgão Contratante.

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS A SEREM SEGURADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	
01	TIPO	Caminhonete leve
	MARCA/ MODELO	Fiat Strada Volcano CD 1.3 AT Flex 4P
	CARACTERÍSTICAS	Ano de fabricação: 2023
		Modelo: 2024
		Chassi: 9BD281BLSRYE93283
	IMPORTÂNCIA ASSEGURADA	100% tabela FIPE
	0 KM	Não
	REGIÃO DE RISCO	São Francisco do Sul e cidades até 100km.
	NÚMERO DE PASSAGEIROS	5
CLASSE DE BÔNUS	10	
02	TIPO	Caminhonete leve
	MARCA/ MODELO	Fiat Strada Volcano CD 1.3 AT Flex 4P
	CARACTERÍSTICAS	Ano de fabricação: 2023
		Modelo: 2024
		Chassi: 9BD281BLSRYE92176
	IMPORTÂNCIA ASSEGURADA	100% tabela FIPE
	0 KM	Não
	REGIÃO DE RISCO	São Francisco do Sul e cidades até 100km.
	NÚMERO DE PASSAGEIROS	5
CLASSE DE BÔNUS	10	
03	TIPO	Caminhonete leve
	MARCA/ MODELO	Fiat Strada Volcano CD 1.3 AT Flex 4P
	CARACTERÍSTICAS	Ano de fabricação: 2023
		Modelo: 2024

		Chassi: 9BD281BLSRYE92326
	IMPORTÂNCIA ASSEGURADA	100% tabela FIPE
	0 KM	Não
	REGIÃO DE RISCO	São Francisco do Sul e cidades até 100km.
	NÚMERO DE PASSAGEIROS	5
	CLASSE DE BÔNUS	10
04	TIPO	Caminhonete
	MARCA/ MODELO	Chevrolet / S10 Lt DD4A Diesel
	CARACTERÍSTICAS	Ano de fabricação: 2023
		Modelo: 2024
		Chassi: 9BG148FK0RC424490
	IMPORTÂNCIA ASSEGURADA	100% tabela FIPE
	0 KM	Não
	REGIÃO DE RISCO	São Francisco do Sul e cidades até 100km.
	NÚMERO DE PASSAGEIROS	5
CLASSE DE BÔNUS	10	
05	TIPO	Caminhonete
	MARCA/ MODELO	Chevrolet / S10 Lt DD4A Diesel
	CARACTERÍSTICAS	Ano de fabricação: 2023
		Modelo: 2024
		Chassi: 9BG148FK0RC424527
	IMPORTÂNCIA ASSEGURADA	100% tabela FIPE
	0 KM	Não
	REGIÃO DE RISCO	São Francisco do Sul e cidades até 100km.
	NÚMERO DE PASSAGEIROS	5
CLASSE DE BÔNUS	10	

3. DIVISÃO EM LOTES

Não se aplica

4. LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO DO OBJETO;

Sede da SCPAR Porto de São Francisco do Sul.

5. DOCUMENTOS EXIGÍVEIS, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA;

Fazer uma relação, quando for o caso, dos documentos exigíveis, conforme as peculiaridades do objeto (exemplos: ensaios, laudos, certificados, NR's, registros, licenças, alvarás, etc.).

6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

Além das obrigações relacionadas abaixo, informar as obrigações específicas da contratada e da contratante em relação ao objeto licitado.

Obrigações da contratada:

cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência/Projeto Básico;

atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;

manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);

responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;

responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;

a contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;

não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Edital (caso seja possível a subcontratação, informar neste item);

indicar obrigações específicas da futura contratada.

7. Obrigações da contratante:

- A. emitir Contrato do objeto licitado;
- B. comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;
- C. pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
- D. rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela Contratada fora das especificações do edital;
- E. fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- F. aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- G. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- H. indicar obrigações específicas da contratante.

8. DOS PRAZOS

A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, após assinatura do instrumento contratual, contados a partir da ordem de emissão da apólice, podendo ser prorrogado mediante aditamento, na forma estabelecida no art. 128 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR PSFS (5 anos), caso seja conveniente para a Estatal.

9. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO;

Trata-se de serviço de seguro patrimonial, executado o contrato, o seu objeto deverá ser recebido conforme critérios estabelecidos no Art. 153 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.

10. AMOSTRAS

Não se aplica

11. GARANTIAS ESPECÍFICAS

Não se aplica.

12. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Pagamentos anual, após avaliação e aceite do fiscal do contrato.

13. FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.

Cleverton Elias Vieira
Diretor Presidente
(assinado digitalmente)

Paulo Satoshi Shinhe
Supervisor de Frotas
(assinado digitalmente)

Fabiano Floriani Garcia
Gerente de Administração
(assinado digitalmente)





Assinaturas do documento



Código para verificação: **V40K6D9L**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **PAULO SATOSHI SHINHE** (CPF: 056.XXX.499-XX) em 17/01/2024 às 08:23:27
Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/09/2019 - 11:50:15 e válido até 06/09/2119 - 11:50:15.
(Assinatura do sistema)

✓ **FABIANO FLORIANI GARCIA** (CPF: 026.XXX.349-XX) em 17/01/2024 às 09:00:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/05/2021 - 14:53:11 e válido até 11/05/2121 - 14:53:11.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMDE0MF8xNDBfMjAyNF9WNDBLNkQ5TA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00000140/2024** e o código **V40K6D9L** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.